



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal  
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Edição de Quarta-feira, 03 de junho de 2026

www.logradouro.pb.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO SETOR DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 065/2026  
**Modalidade:** Pregão 014/2025 - ARP 012/2025  
**Contratante:** Prefeitura de Logradouro  
**Contratado (a):** ADDAN ALEXANDRINO  
**CNPJ:** 26.733.772/0001-26  
**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Poderá ter prorrogação:** (sim)  
**Valor Global:** 270.960,00  
**Existe dotação:** sim

20.500	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
08.122.0014.2018	<b>Assistência Eventual a Famílias e ou Pessoas</b>
1500100	Recursos Livres Ordinário
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
3390.32	Material de Distribuição Gratuita

Logradouro, 03 de junho de 2026

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026  
SELEÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS DE FORRÓ PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Logradouro, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação** do Edital Forró da Nossa Terra nº 02/2026.

Notas metodológicas:

1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados para assinar o Termo de Execução Cultural, até dia 10 de junho de 2026.
2. Propostas que tiveram o recurso indeferido, permaneceram inabilitados por ausência da documentação completa exigida, nos termos do item 14.1 do edital, não sendo admitida a apresentação de novos documentos na fase recursal, conforme item 14.6.1.
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
  - a. **RECURSO INDEFERIDO**: propostas que permaneceram inabilitadas por apresentarem documentação nova em fase recursal, vedada pelo edital.
  - b. **RECURSO DEFERIDO**: propostas que interpuseram recurso e lograram corrigir o erro apontado na fase preliminar, sendo habilitadas neste resultado final.
4. Essa fase **não** cabe mais recurso.
5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: [culturalogradouropb@gmail.com](mailto:culturalogradouropb@gmail.com)

Logradouro/PB, 03 de junho de 2026.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Logradouro

CATEGORIA: GRUPOS DE FORRÓ

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	Situação	Motivo
1	Flávio Laurentino dos santos	088.*****30	Ampla Concorrência	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO
2	Geovani André da Silva	707.*****76	Ampla Concorrência	HABILITADO	-
3	Thais Cristina Silva da Costa	701.*****93	Ampla Concorrência	HABILITADA PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
4	Edilson Francisco dos Santos	63.911.*****79	Ampla Concorrência	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTESANATO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE**  
**EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE**  
**FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Logradouro, no estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a Lei nº 14.903/2024, com o Decreto nº 11.740/2023, com o Decreto nº 11.453/2023, regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação** do Edital Logradouro Artesão nº 03/2026.

**Notas metodológicas:**

1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados para assinar o Termo de Execução Cultural, até dia 10 de junho de 2026.
6. Propostas que não apresentaram recurso ou que tiveram recurso indeferido, permaneceram inabilitadas por ausência da documentação completa exigida, nos termos do item 14.1 do edital, não sendo admitida a apresentação de novos documentos na fase recursal, conforme item 14.6.1.
7. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:  
b. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que permaneceram inabilitadas por apresentarem documentação nova em fase recursal, vedada pelo edital.  
b. **RECURSO DEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso e lograram corrigir o erro apontado na fase preliminar, sendo habilitadas neste resultado final.
8. Essa fase **não** cabe mais recurso.
9. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: [culturalogradouropb@gmail.com](mailto:culturalogradouropb@gmail.com)

Logradouro/PB, 03 de junho de 2026.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Logradouro

**CATEGORIA: ARTESANATO**

Nº	Nome do Proponente / Grupo	CPF/CNPJ	Cota	Situação	Motivo
1	Marluce Teotônio	726.*****91	Ampla Concorrência	INABILITADA	RECURSO INDEFERIDO
2	Maria Valéria de Farias	031.*****42	Ampla Concorrência	HABILITADA	-
3	Francisca Amarante da Silva	965.*****15	Ampla Concorrência	HABILITADA	-
4	Anderson Luan Viana Nunes	48.357.*****98	Ampla Concorrência	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
5	Gabriele Alves Vieira	164.*****95	Ampla Concorrência	HABILITADA	-
6	Tamiris Amaro de Oliveira	072.*****05	Ampla Concorrência	HABILITADA PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
7	Luís Irinaldo Deodato dos Santos	098.*****67	Ampla Concorrência	HABILITADO	-
8	Lusinete Crescência do Nascimento	427.*****87	Ampla Concorrência	HABILITADA PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
9	Maria José do Nascimento Costa	022.*****93	Ampla Concorrência	HABILITADA PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 008 de 03 de junho de 2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a celebração de Corpus Christi, comemorada no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia subsequente ao referido feriado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Logradouro/PB no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em razão do feriado de Corpus Christi, celebrado no dia anterior.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos Secretários Municipais.

**Parágrafo Único.** Enquadram-se como serviços essenciais, dentre outros, os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública, vigilância patrimonial e aqueles cuja paralisação possa acarretar prejuízo ao interesse público.

**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a adoção das providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais durante o período de que trata este Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 03 de junho de 2026.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional